

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO CARTÃO DE COMPRA SUPPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS III – RESPONSABILIDADE LTDA.

CNPJ n.º 60.942.242/0001-26

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **CARTÃO DE COMPRA SUPPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS III – RESPONSABILIDADE LTDA.** ("Fundo"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório n.º 7.446, de 13 de outubro de 2003, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.150.453/0001-20, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, na qualidade de intermediária da Oferta ("Santander") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93, na qualidade de intermediária da Oferta ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os ("Coordenadores"), vêm a público comunicar no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação, cujo requerimento de registro foi protocolado perante a CVM em 26 de maio de 2025, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 392.400 (trezentas e noventa e duas mil e quatrocentas) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Seniores da 1ª Série"), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Série, perfazendo o montante total de R\$ 392.400.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões e quatrocentos mil reais), cujas características estão descritas no respectivo Apêndice anexo ao Regulamento; e 516.600 (quinhentas e dezesseis mil e seiscentas) cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série da classe única do

Fundo ("Cotas Seniores da 2ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, "Cotas Seniores"), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data da primeira integralização de Cotas Seniores da 2ª Série, perfazendo o montante total R\$ 516.600.000,00 (quinhentos e dezesseis milhões e seiscentos mil de reais), cujas características estão descritas no respectivo Apêndice anexo ao Regulamento ("Oferta"), a modificação da Oferta para (i) alterar o cronograma indicativo da Oferta, conforme novo cronograma abaixo; (ii) alterar o Regulamento e os Apêndices das Cotas Seniores; e (iii) incluir o novo Imposto sobre Operações Financeiras de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre a aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios nos termos do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, que deverá ser arcado pelo Investidor e acrescido ao preço de integralização das Cotas Seniores.

Considerando que não houve recebimento de ordens de investimento e nem subscrição das Cotas, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	26/05/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	26/05/2025
3	Início das apresentações para potenciais investidores	27/05/2025
4	Início do período de análise dos investidores	27/05/2025
5	Modificação do cronograma da Oferta	20/06/2025
6	Encerramento do período de análise dos investidores	26/06/2025
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/06/2025
8	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/06/2025
9	Obtenção do Registro da Oferta	30/06/2025
10	Divulgação do Anúncio de Início	30/06/2025
11	Data de Liquidação da Oferta	04/07/2025
12	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	19/12/2025

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no aviso ao mercado da Oferta.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas dos Coordenadores, da Administradora, da Gestora ou da CVM na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.



São Paulo, 23 de junho de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ADMINISTRADORA E GESTORA

